



**Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputada Meire Serafim – UNIÃO BRASIL**

À SEC. EXECUTIVA PARA
 DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
 Em 02.12.2022
 Presidente

INDICAÇÃO N° 91/2022

Apresento Indicação à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre na forma do disposto nos Art. 169 a 171 da Resolução nº 86, de 28 de novembro de 1.990 – Regimento Interno desta Casa de Leis, para que seja endereçado expediente ao Governo do Estado do Acre, para junto ao Sr. João Paulo Silva e Silva – Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, seja viabilizada a criação de um Programa denominado **FUNDHACRE NA COMUNIDADE**, considerando ser àquela Unidade de Saúde, o único hospital terciário que compõe a rede estadual de saúde e que tem como público alvo pacientes atendidos na atenção básica regulados para atenção de média e alta complexidade oriundos de todos os municípios do Estado.

Em que pese ao longo dos últimos anos, a FUNDHACRE haver ampliado, de forma considerável, sua capacidade de atendimento à população do estado do Acre, incluindo estados e países fronteiriços, ainda são encontrados vazios assistências que, pelos mais diversos motivos, impedem a população de ter acesso ao Hospital de Especialidades. Sejam consultas, exames (SADT e laboratoriais), cirurgias e procedimentos de alta complexidade e custo.

Nesse sentido, pautados em ações espontâneas realizadas por iniciativa da gestão daquele Hospital, qual seja, levar atendimento de equipes multiprofissionais à bairros mais afastados e municípios sem acesso adequado e, cujas ações têm minimizado sobremaneira o sofrimento de quem mais precisa, proponho a presente indicação com o intuito de vê reduzida a necessidade em saúde da população acreana, transformando ações dessa envergadura, em um **PROGRAMA DE GOVERNO**.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

06 de dezembro de 2022.

Deputada Meire Serafim

UNIÃO BRASIL - UA